



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**Portaria nº 202/2021**  
**Em, 26 de maio de 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Certidão de Registro e F  
Certifico que a(o) presente foi reg.  
em livro próprio e publicada(o)  
Secretaria da Câmara Municipal, em  
local público de costume, por afixação.  
Teixeira de Freitas-BA 26/05/2021

*M. Barbosa*

**Concede Licença Prêmio Por Assiduidade  
ao (a) Servidor (a) da Câmara Municipal  
de Teixeira de Freitas, Sra.  
MAGNOLEDES ALVES CARDOSO  
SANTOS, e dá outras providências.**

Considerando o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) da Câmara Municipal, Sra. **MAGNOLEDES ALVES CARDOSO SANTOS**, solicitando a concessão de licença prêmio por assiduidade, fundamentando o seu pedido no art. 57, da Lei Municipal n.º 448/2008.

Considerando os pareceres dos departamentos de pessoal e jurídico da Câmara Municipal, constantes do processo administrativo n. 05/2019, no qual ficou demonstrado o cumprimento, pelo (a) servidor (a), dos requisitos legais para concessão do benefício.

Considerando finalmente, que foi deferido o pedido na forma da decisão constante dos autos do procedimento administrativo respectivo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 57, da Lei Municipal n.º 448/2008, de 06 de março de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade no período abaixo especificado, ao (a) seguinte servidor (a):

*[Handwritten mark]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO RESTANTE
MAGNOGLEDES ALVES CARDOSO SANTOS	000034	Recepcionista	Câmara Municipal	De 06/03/2014  a 05/03/2018	De 31/05/2021  a 29/06/2021	*****

**Art. 2º** - Fica o Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do (a) respectivo (a) servidor (a).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 26 de maio de 2021.

**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**

**PRESIDENTE**